



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI N° 925/2014.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 896/2013**), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

08.001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.00082-023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1668	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

08.001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.00082-023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1590	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	25.000,00
1630	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
Total da Unidade				50.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de abril de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal